



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

EDITAL CEAD-UENP Nº 011/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA
ATUAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA LÍNGUA
PORTUGUESA – MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Coordenação Local da Universidade Aberta de Brasil/CAPEES, no âmbito da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, de Jacarezinho, no uso das atribuições,

TORNA PÚBLICA

A abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado para **Professor Formador I e Professor Formador II** do curso de **Especialização em Ensino da Língua Portuguesa** na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, ofertado em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo para **Professor Formador** para atuar no curso de **Especialização em Ensino da Língua Portuguesa** na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelas Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Portaria Capes nº 139, de 13 de julho de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017 e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019 e demais normativas vigentes.

1.2 O presente processo seletivo será executado pela Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD), da Universidade Estadual do Norte do Paraná-UENP e por uma Comissão Avaliadora, indicada pela Coordenação da UAB/UENP;

1.3 A inscrição *online* será efetivada conforme estabelecido no item 9 do presente Edital, e o candidato deve efetivar a inscrição a partir do dia 07 de agosto de 2023, até às 23 horas e cinquenta e nove minutos do dia 01 de setembro de 2023.

2. DAS VAGAS E DAS CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DA FUNÇÃO

2.1 Serão ofertadas 14 (catorze) vagas no total, conforme consta na tabela ilustrativa do Item 7, subitem 7.1 deste edital;



2.2 As vagas poderão ser preenchidas na modalidade Professor Formador I ou Professor Formador II, de acordo com os critérios da CAPES, elencados no item 3 deste Edital;

2.3 Os candidatos selecionados poderão ser chamados para assumir a função de Professor Formador no de **Especialização em Ensino da Língua Portuguesa**, a partir de agosto de 2023. Porém, o pagamento das bolsas está condicionado à liberação de recursos financeiros pela Capes.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

3.1 Poderá concorrer às vagas de bolsista ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o(a) candidato(a) com graduação em Letras e com, no mínimo, título de Mestre e que atender a pelo menos um dos dois critérios para concessão de bolsa, elencados a seguir, de acordo com a Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e concordar com o valor da bolsa:

- a) **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa, sendo exigida **experiência de 3 (três) anos no magistério superior;**
- b) **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.550,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida a **formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.**

3.2 Estágios de docência realizadas durante o curso de pós-graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.

3.3 Estágios realizados durante o curso de graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.

3.4 Monitoria não será considerada como experiência docente.

4. DAS MENSALIDADES DE BOLSA

As mensalidades de bolsa de docência para Professor Formador serão concedidas de acordo com as seguintes especificidades:

- a) **Oferta de Disciplina Convencional:** uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula, incluídas as disciplinas de estágio, TCC e optativas (ou eletivas), resguardado no mínimo um professor para o curso;
- b) **Oferta de Disciplina de Estágio Predominantemente Prático:** uma mensalidade de bolsa adicional para professor supervisor de estágio, de acordo com o período previsto no respectivo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e respeitado número mínimo de alunos a ser estabelecido por ato desta DED/CAPES.



- c) **Re-oferta de Disciplina em Cursos de Graduação:** uma mensalidade de bolsa, concedida em período posterior à matriz curricular regular, respeitado período máximo de doze meses, para cada grupo de 30 alunos, resguardado no mínimo um professor para esse atendimento;

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

Considerando Art. 8º da Portaria 183, os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, por meio do qual se obrigam a:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- d) participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- e) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- f) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

5.1 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

6.1 Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;

6.2 Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

6.3 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;

6.4 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

6.5 Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;



6.6 Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;

6.7 Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

6.8 Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;

6.9 Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

6.10 Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

7. DOS MÓDULOS, COMPONENTES CURRICULARES, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS:

7.1 A carga horária do Professor Formador será de 35 (trinta e cinco) horas por disciplina assumida, e o período de concessão das bolsas será de acordo com o período da oferta do Componente Curricular, conforme o Projeto Pedagógico, e o calendário do curso.

Módulo	Componente Curricular	Carga Horária	Vagas
1º	Leitura e ensino	35	1
1º	Produção de textos e ensino	35	1
2º	Variação linguística e ensino	35	1
2º	Oralidade e ensino	35	1
3º	Análise linguística e ensino	35	1
3º	Gêneros textuais e ensino: perspectivas do ISD	35	1
4º	Letramento multissemiótico e ensino	35	1
4º	Semântica para a Educação Básica	35	1
5º	A língua portuguesa nos testes de avaliação: ENEM, Prova Brasil e vestibulares	35	1
5º	Metodologia de pesquisa em Estudos da Linguagem e Letras	35	1
6º	Literatura infanto-juvenil e ensino	40	1

8. DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES

8.1 O candidato convocado deverá participar, obrigatoriamente, de Capacitações e Cursos Presenciais ofertados pela CEAD, conforme cronograma a ser definido ao longo do curso.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

9.1 Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:



9.1.1 A inscrição será realizada, **somente**, por processo eletrônico, com o **envio de cópia digitalizada dos documentos solicitados no item 9.1.2** do presente Edital, para o endereço de e-mail: docencia-ead@uenp.edu.br, constando obrigatoriamente no assunto do e-mail o nome completo do candidato e a função pretendida (professor formador).

9.1.2 Documentos necessários para a realização da inscrição:

9.1.2.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

9.1.2.2 Currículo Lattes (modo resumido, de 2018 até a presente data), grifados os itens a serem pontuados, de acordo com o Anexo II deste Edital;

9.1.2.3 Tabela disponibilizada no Anexo II com o item “Pontuação Pretendida” devidamente preenchido.

9.1.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos exigidos de acordo com o item 3 deste Edital, sob pena de não homologação da inscrição;

9.1.4 Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, presencial, condicional e intempestivo;

9.1.5 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas;

9.1.6 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

9.1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital;

9.1.8 A comissão avaliadora do processo seletivo analisará a documentação enviada pelos candidatos e, considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3 deste Edital, emitirá parecer quanto a homologação ou não das inscrições, cujo resultado será publicado conforme cronograma constante do item 11 deste Edital.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos para professor formador será realizada considerando-se a análise do currículo do candidato, de acordo com os critérios e pontuações elencados na tabela a seguir:



Item	Titulação	Pontos
1	Titulação (concluída): Doutorado, Mestrado e Especialização, sendo considerado apenas um título, o de maior valor.	Doutorado: 30 pontos
		Mestrado: 20 pontos
		Especialização: 10 pontos
2	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial)	3 pontos a cada 12 meses
3	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior a distância)	2 pontos a cada 15 horas
4	Docência na Educação básica. (Experiência no Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio)	1 ponto a cada 12 meses
5	Tutoria em EaD	1 ponto a cada 12 meses
Total		

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE DO PROCESSO SELETIVO	DATA/PERÍODO
Período de Inscrições	09/08/2023 a 01/09/2023
Análise dos documentos	04/09/2023 a 08/09/2023
Publicação da Homologação das Inscrições e Classificação dos Candidatos	11/09/2023
Prazo para recursos	12/09/2023 a 13/09/2023
Publicação do Resultado Final	A partir do dia 14/09/2023

11.1 Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico www.uenp.edu.br/ead.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A classificação será efetuada pela ordem decrescente do número de pontos obtidos pelo candidato, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- 1º - docente concursado(a) do quadro da UENP;
- 2º - docente com Contrato em Regime Especial – CRES do quadro da UENP;
- 3º - docente de outra instituição.

12.2 Em caso de empate em alguma disciplina pretendida, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior experiência como docente em cursos de nível superior na modalidade EaD;
- b) tiver maior experiência como docente em cursos de nível superior na modalidade presencial;



- c) tiver maior experiência na Educação Básica, nos níveis Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

12.2 O resultado final deste processo seletivo será divulgado por meio de edital a ser publicado no site www.uenp.edu.br/ead, conforme cronograma constante no item 11 do presente Edital.

13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 O candidato classificado será convocado para atuação como Professor Formador da (s) disciplina (s) escolhida (s), no de Especialização em Ensino da Língua Portuguesa, ofertado na Modalidade de Educação a Distância, devendo se manifestar assim que for chamado, junto à CEAD/UENP, sobre assumir ou não a vaga ofertada;

13.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato convocado assinará termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente em lista de espera;

13.3 A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES/UAB;

13.4 Após a contratação do Professor Formador, caso o Coordenador de Curso considere sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu desligamento do curso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os candidatos selecionados poderão ser chamados para iniciar as suas atividades a partir de abril de 2021, considerando o cronograma de oferta das disciplinas. Contudo, o pagamento das bolsas está condicionado à liberação de recursos financeiros pela Capes.

14.2 Em atendimento à Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, Art. 3º, § 2º, a validade dos processos seletivos para bolsistas UAB será de até 4 (quatro) anos. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

14.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

14.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo;

14.5 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da EAD/UAB-UENP e pela Comissão de Seleção, no âmbito de sua competência, sendo que do processo seletivo não se permite recurso;

14.7 Os candidatos classificados neste processo seletivo além do número de vagas disponíveis, irão compor o cadastro reserva de Professores Formadores da UENP, e, em caso



de abertura de novas vagas e havendo interesse da instituição, poderão ser chamados, a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação;

14.8 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o *Foro* da Comarca de Jacarezinho/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

Jacarezinho, 09 de agosto de 2023.

Prof. Me. Silvio Tadeu de Oliveira
Coordenador EAD/UAB-UENP

Prof. Dr. Rudolph dos Santos G. Pereira
Coordenador UAB/UENP



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA - EAD

Assinale a(s) disciplina(s) pretendida(s):

Módulo	Componente Curricular	Carga Horária	Assinalar
1º	Leitura e ensino	35	
1º	Produção de textos e ensino	35	
2º	Variação linguística e ensino	35	
2º	Oralidade e ensino	35	
3º	Análise linguística e ensino	35	
3º	Gêneros textuais e ensino: perspectivas do ISD	35	
4º	Letramento multissemiótico e ensino	35	
4º	Semântica para a Educação Básica	35	
5º	A língua portuguesa nos testes de avaliação: ENEM, Prova Brasil e vestibulares	35	
5º	Metodologia de pesquisa em Estudos da Linguagem e Letras	35	
6º	Literatura infanto-juvenil e ensino	40	

Dados

Docente:

E-mail:

Telefone:

Instituição:

_____, ____/____/____

Docente:



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Item	Titulação	Pontos	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
1	Titulação (concluída): Doutorado, Mestrado e Especialização, sendo considerado apenas um título e o de maior valor.	Doutorado: 30 pontos		
		Mestrado: 20 pontos		
		Especialização: 10 pontos		
2	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial)	3 pontos a cada 12 meses		
3	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior a distância)	2 pontos a cada 15 horas		
4	Docência na Educação básica. (Experiência no Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio)	1 ponto a cada 12 meses		
5	Tutoria em EAD	1 ponto a cada 12 meses		
TOTAL				